



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Homologação / Adjudicação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.624, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.624, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 24 FR 1 R\$ 5.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.3.90.40 - Ficha 67 FR 1 R\$ 5.000,00
15.452.0004.2010 - 4.4.90.51 - Ficha 69 FR 1 R\$ 35.000,00
25.752.0004.2011 - 4.4.90.51 - Ficha 75 FR 1 R\$ 7.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 - 3.3.90.30 - Ficha 96 FR 1 R\$ 10.000,00
02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico
23.691.0008.2016 - 3.3.90.39 - Ficha 135 FR 1 R\$ 15.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2022 - 3.1.90.94 - Ficha 203 FR 1 R\$ 7.000,00
12.361.0010.2022 - 3.3.90.30 - Ficha 205 FR 1 R\$ 5.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2034 - 3.3.90.39 - Ficha 306 FR 1 R\$ 10.000,00
12.306.0014.2035 - 3.3.90.30 - Ficha 314 FR 1 R\$ 5.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.1.90.94 - Ficha 324 FR 1 R\$ 8.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R\$ 112.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.3.90.46 - Ficha 68 FR 1 R\$ 25.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2017 - 3.3.90.46 - Ficha 148 FR 1 R\$ 5.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2023 - 3.3.90.46 - Ficha 231 FR 1 R\$ 10.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.46 - Ficha 339 FR 1 R\$ 35.000,00
10.302.0016.2037 - 3.3.90.46 - Ficha 367 FR 1 R\$ 12.000,00
02.17 Fundo Especial de Bombeiros
06.182.0003.2051 - 3.3.90.46 - Ficha 516 FR 1 R\$ 25.000,00
Total do Remanejamento: Débito R\$ 112.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2006 - 3.1.90.11 - Ficha 30 FR 1 R\$ 150.000,00
06.181.0003.2006 - 3.1.90.13 - Ficha 31 FR 1 R\$ 20.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
26.782.0004.2012 - 3.1.90.16 - Ficha 78 FR 1 R\$ 10.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 3.1.90.11 - Ficha 156 FR 1 R\$ 20.000,00
23.695.0009.2019 - 3.1.90.13 - Ficha 157 FR 1 R\$ 10.000,00
23.695.0009.2019 - 3.1.90.16 - Ficha 158 FR 1 R\$ 5.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 - 3.1.90.13 - Ficha 186 FR 1 R\$ 30.000,00
12.361.0010.2021 - 3.1.90.16 - Ficha 187 FR 1 R\$ 15.000,00
12.361.0010.2022 - 3.1.90.11 - Ficha 200 FR 1 R\$ 100.000,00
12.361.0010.2022 - 3.1.90.13 - Ficha 201 FR 1 R\$ 25.000,00
12.361.0010.2022 - 3.1.90.16 - Ficha 202 FR 1 R\$ 20.000,00
12.365.0011.2023 - 3.1.90.16 - Ficha 222 FR 1 R\$ 20.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0018.2039 - 3.1.90.16 - Ficha 381 FR 5 R\$ 5.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2042 - 3.1.90.13 - Ficha 421 FR 1 R\$ 10.000,00
Total do Crédito R\$ 440.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 3 de 14

Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 588, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Vivian Elizabeth Bertolo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.238/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VIVIAN ELIZABETH BERTOLO, RG nº 32.344.954-2, prontuário nº 2477, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 5.132,96 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Luis de França Cesar.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.239/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ LUIS DE FRANÇA, RG nº 14.139.251-4, prontuário nº 2032, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.948,42 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luiz de Brito Lourenço.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.240/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ DE BRITO LOURENÇO, RG nº 41.618.661-0, prontuário nº 2710, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.528,07 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 4 de 14

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Patricia Aparecida Moreira Alves Baptista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.241/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA, RG nº 25.832.567-7, prontuário nº 1399, correspondente ao período aquisitivo de 27/10/2015 a 31/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 5.423,78 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 592, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Osvaldir Coelho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.242/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSVALDIR COELHO, RG nº 16.138.725, prontuário nº 2327, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.639,49 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luciana Aparecida Giacomelli do Valle.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.796/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIANA APARECIDA GIACOMELLI DO VALLE, RG nº 20.865.734-4, prontuário nº 2445, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/12/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.531,99 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 5 de 14

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 594, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Camila Zutin Ganzarolli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.797/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CAMILA ZUTIN GANZAROLLI, RG nº 26.441.924-8, prontuário nº 2513, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 10/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.621,89 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 595, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rodrigo Viu Bertocci.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.798/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RODRIGO VIU BERTOCCI, RG nº 19.917.439, prontuário nº 2555, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 596, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Otoniel Vieira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 3.799/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OTONIEL VIEIRA DA SILVA, RG nº 32.126.466-6, prontuário nº 1654, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.461,27 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 6 de 14

2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 597, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Melissa Boa Sorte.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.800/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MELISSA BOA SORTE, RG nº 33.069.077-2, prontuário nº 2102, correspondente ao período aquisitivo de 10/11/2010 a 09/11/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 6.304,26 (seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 598, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Oseias Vieira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.801/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSEIAS VIEIRA DA SILVA, RG nº 27.710.030-6, prontuário nº 1761, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.956,37 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wanderley Martini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.802/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WANDERLEY MARTINI, RG nº 16.320.546, prontuário nº 528, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2016 a 25/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.152,15 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 7 de 14

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 600, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberto Martins Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.807/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ROBERTO MARTINS RIBEIRO, RG nº 41.674.655-2, prontuário nº 2475, correspondente ao período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.270,51 (dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 601, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Sérgio Cãnfora Junior.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.247/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR, RG nº 24.443.939-4, prontuário nº 2110, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 06/09/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.548,49 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 602, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sandra Alonso.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.248/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SANDRA ALONSO, RG nº 23.478.271, prontuário nº 2151, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 8 de 14

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 603, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Irineu Aparecido Meza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.249/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IRINEU APARECIDO MEZA, RG nº 12.433.602-4, prontuário nº 1695, correspondente ao período aquisitivo de 23/12/2015 a 28/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.479,92 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 604, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Valdirene Mazutti Pegorin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.250/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VALDIRENE MAZUTTI PEGORIN, RG nº 27.710.005-7, prontuário nº 1560, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 09/09/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.706,21 (quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Lucileia Aparecida Ricardo Marcelino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.251/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCILEIA APARECIDA RICARDO MARCELINO, RG nº 28.778.869-6, prontuário nº 2196, correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2016 a 30/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.397,09 (mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 9 de 14

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 606, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Débora Soares Vitor.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.252/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DÉBORA SOARES VITOR, RG nº 22.317.921-8, prontuário nº 2147, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 607, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Viviane Cristina Carlos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.253/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VIVIANE CRISTINA CARLOS, RG nº 29.204.211-5, prontuário nº 2521, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.864,29 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valdinei Fernando Afonso.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.254/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALDINEI FERNANDO AFONSO, RG nº 30.624.147-x, prontuário nº 2535, correspondente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 18/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.317,93 (três mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 10 de 14

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 609, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Eliezer Bueno de Campos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.255/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ELIEZER BUENO DE CAMPOS, RG nº 29.569.605-9, prontuário nº 1975, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.528,07 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 610, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tessiana de Brito Lourenço.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.256/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias

de licença prêmio à servidora municipal TESSIANA DE BRITO LOURENÇO, RG nº 32.126.444-7, prontuário nº 2138, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 611, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marta Rodrigues de Anacleto Russo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.257/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARTA RODRIGUES DE ANACLETO RUSSO, RG nº 21.605.381, prontuário nº 2313, correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.137,15 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 11 de 14

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 612, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sônia Donizetti Bordini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.258/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SÔNIA DONIZETTI BORDINI, RG nº 25.239.640-6, prontuário nº 2092, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.422,19 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 613, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sandra Pereira de Macedo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.259/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias

de licença prêmio à servidora municipal SANDRA PEREIRA DE MACEDO, RG nº 25.424.591-2, prontuário nº 2091, correspondente ao período aquisitivo de 13/10/2010 a 12/10/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.219,53 (dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 614, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rosimaira Aline Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.260/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSIMAIRA ALINE BARBOSA, RG nº 46.292.485-3, prontuário nº 2201, correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 15/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 12 de 14

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 615, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Elisângela Boar Osti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.261/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ELISÂNGELA BOAR OSTI, RG nº 23.340.541-0, prontuário nº 2143, correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 15/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.515,00 (mil e quinhentos e quinze reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 616, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Joel Felipe dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.262/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze)

dias de licença prêmio ao servidor municipal JOEL FELIPE DOS SANTOS, RG nº 17.788.937, prontuário nº 1620, correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2001 a 02/05/2006, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.964,33 (mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 4215/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2022

Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro 24-06/2022; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: a inclusão do item especificado abaixo à presente Ata, em razão do cancelamento do item 39: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO SEM FILTRO DE AR e item 81: MICROPORE 25MM X 10M da MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; perfazendo o valor deste aditivo a importância de R\$ 1.577,00 (um mil quinhentos e setenta e sete reais). As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de setembro de 2022 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 4166/2021 - PREGÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 13 de 14

ELETRÔNICO 01/2022

Termo Aditivo nº 15 ao Contrato 04/2022; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.191.084/0001-50. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 28/09/2022, o valor do DIESEL S500 passará de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2022 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 693/2020, Chamada Pública nº 001/2020

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 43/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. Objeto do contrato: O Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 24 de agosto de 2022 e término em 23 de agosto de 2023 e aplicado o último Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC disponível, que corresponde a 10,12% (dez vírgula doze por cento) sobre o valor atual contratado, passando a partir desta, Item 02 - documento recebido na rede lotérica, banco postal ou assemelhados passará de R\$2,11 (dois reais e onze centavos), para R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), do Item 03 - por documento recebido em correspondentes bancários passará de R\$2,11 (dois reais e onze centavos), para R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), do Item 04 - por documento recebido Internet (internet banking/mobile) passará de R\$1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos), do Item 05 - por documento recebido em auto-atendimento passará de R\$2,11 (dois reais e onze centavos), para R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Agosto de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Aditamento de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 3413/2019 - DISPENSA 24/2019

Aditamento 09 ao contrato nº 100/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº

46.737.219/0001-79; Contratada: LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.899.360/0001-23. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS 3721 E 23731 DAS ÁREAS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA; Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do contrato supracitado por mais 03 (três) meses, tendo seu início no dia 15/08/2022 e término em 14/11/2022. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 15 de agosto de 2022; Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de agosto de 2022; Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 693/2020, Chamada Pública nº 001/2020

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 41/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. Objeto do contrato: O Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 24 de agosto de 2022 e término em 23 de agosto de 2023 e aplicado o último Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC disponível, que corresponde a 10,12% (dez vírgula doze por cento) sobre o valor atual contratado, passando a partir desta, do Item 03 - por documento recebido em correspondentes bancários passará de R\$2,11 (dois reais e onze centavos), para R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), do Item 04 - por documento recebido Internet (internet banking/mobile) passará de R\$1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos), do Item 05 - por documento recebido em auto-atendimento passará de R\$2,11 (dois reais e onze centavos), para R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) e do Item 06 - por documento em débito automático passará de R\$1,63 (um real e sessenta e três centavos) para R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Agosto de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 56/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 00.623.468/0001-32. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1491

Página 14 de 14

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL EM PARTE DAS VIAS: RUA DA BANDEIRA, RUA IPIRANGA E AVENIDA NICOLAU PIZZOLANTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 101992/2021; Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 25/09/2022 e término em 24/01/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de setembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3483/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Termo Aditivo 05 ao Contrato nº 26/2022; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PLANPRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 44.567.965/0001-36. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 01 (um) mês, tendo seu início no dia 28/09/2022 e término em 27/10/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de setembro de 2022 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/09/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2165/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se discriminadas no presente Edital (ANEXO I), em favor das empresas: RSUL EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84 vencedora dos itens 9, 18, 27, 28, 29, 32, 58, 75, 103, 141, 142, 143, 154, 168, 170 e 171 no valor total estimado de R\$ 33.283,20 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); C. J. C. DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita

no CNPJ sob o nº 03.853.315/0001-70 vencedora dos itens 2, 4, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 34, 35, 36, 38, 48, 50, 53, 57, 61, 62, 74, 78, 79, 81, 83, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 106, 107, 113, 114, 124, 125, 129, 132, 133, 135, 136, 138, 144, 145, 146, 147, 151, 162, 172, 173 e 175 no valor total estimado de R\$ 159.595,81 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos); PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 31.892.816/0001-09 vencedora dos itens 3, 13, 16, 37, 45, 47, 49, 59, 60, 70, 73, 76, 77, 80, 86, 88, 97, 99, 105, 110, 121, 128, 134, 137, 139, 140, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165 e 166 no valor total estimado de R\$ 149.746,20 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.092/0001-04 vencedora dos itens 7, 10, 17, 23, 25, 46, 63, 64, 67, 82, 84, 87, 95, 112, 115, 116, 118, 119, 120, 123, 126, 148, 149, 150, 152, 153 e 156 no valor total estimado de R\$ 52.765,60 (cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); P Z CASTELLO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.563.695/0001-06 vencedora dos itens 1, 5, 6, 8, 11, 30, 31, 33, 51, 52, 54, 56, 65, 66, 71, 91, 108, 109, 122, 127 e 155 no valor total de R\$ 119.042,00 (cento e dezenove mil e quarenta e dois reais) e KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 96.507.728/0001-83 vencedora dos itens 24, 26, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 68, 69, 101, 102, 104, 111, 117, 131, 167 e 174 no valor total estimado de R\$ 24.868,09 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Perfazendo um total estimado de R\$ 539.300,90 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais e noventa centavos). A comissão declarou os itens 72, 130 e 169 fracassados. - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.